



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

09
Silva

Lei de Nº 1.458 de 23 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a autorização para concessão de subvenção que específica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção em favor de:

I - Associação Remediense Comunitária de Comunicação, ou simplesmente ARCC no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais);

II - Grupo Folclórico de Mouros e Cristãos no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

III - Sociedade Musical Santa Cecília no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

IV - Associação Concreta dos Amigos e Moradores de Palmital dos Carvalhos no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

V - Associação e Cultura Balança Brasil no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

VI - Associação Comunidades Unidas no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os valores autorizados por esta lei serão realizados à conta das dotações orçamentárias vigentes, e de eventuais créditos adicionais que venham a ser aberto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 23 de dezembro de 2015.


Denilson José Rodrigues Resende
Prefeito Municipal